



**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

Ofício nº 249/2020ajn

Brasília, 2 de dezembro de 2020.

**URGENTE**

A Sua Excelência a Senhora

**Ministra Maria Thereza Rocha de Assim Moura**

Corregedora Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – CNJ

**Assunto: solicita audiência para tratar dos passivos devidos aos servidores do PJU, bem como autorização para pagamento de retroativos a servidores e servidoras do e. Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento à Recomendação nº 31, de 27 de fevereiro de 2019.**

Excelentíssima Senhora Ministra Corregedora,

**A Fenajufe - Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União**, entidade sindical de grau superior que congrega 29 (vinte e nove) sindicatos filiados em todo território nacional, legítima representante sindical dos mais de cento e trinta mil servidores destes segmentos, com fundamento no artigo 8º, III, da Constituição da República, **vem solicitar a designação de audiência com Vossa Excelência, em caráter de urgência, para tratar de pagamento de passivos devidos aos servidores, bem como autorização para pagamento de retroativos aos servidores do e. Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento à Recomendação nº 31, de 27 de fevereiro de 2019.**

No último dia 29 de outubro de 2020, a e. Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, encaminhou ofício para esta Corregedoria (Ofício TST.SEGPES.GDGSET.GP Nº 158), solicitando a autorização para que o referido Tribunal

**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

pudesse realizar o pagamento de valores retroativos devidos aos servidores relacionados em planilha anexa ao ofício, observada a disponibilidade orçamentária, tudo em respeito à Recomendação nº 31, de 27 de fevereiro de 2019.

Em atenção aos interesses dos referidos servidores, a Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União – FENAJUFE vem, respeitosamente, ratificar o ofício anteriormente enviado pela Presidência do e. TST, no sentido de que esta Corregedoria autorize o pagamento dos valores retroativos devidos aos servidores relacionados na tabela abaixo, a qual foi encaminhada pelo e. TST:

Código do Servidor	Nome do Servidor	Assunto Pagamento Especial Servidor	Valor Principal	Valor da Correção	Valor dos Juros	TOTAL
1699	CLOVES CANDIDO DA SILVA	ABONO DE PERMANÊNCIA	6.472,60	101,51	121,20	6.695,31
1699	CLOVES CANDIDO DA SILVA	LICENÇA PREMIO	4.012,73	7,52	55,06	4.075,31
2453	JOAQUIM NEVES DOS SANTOS FILHO	ABONO DE PERMANÊNCIA	169,31	0,00	0,00	169,31
2838	JOSE FERNANDO FERNANDES DA SILVA	ABONO DE PERMANÊNCIA	2.412,72	0,00	0,00	2.412,72
4716	MONICA CRISTINA MARZAGAO	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	3.404,01	0,00	25,69	3.429,70
7164	NEUSA MARIA FREDES SIEGLES LISBOA	ABONO DE PERMANÊNCIA	184,63	23,43	35,99	244,05
7164	NEUSA MARIA FREDES SIEGLES LISBOA	OUTROS	1.391,38	163,43	243,42	1.798,23
13930	MARIA DAS GRACAS PIRES MENDES CATEB	LICENÇA PREMIO	46.324,35	0,00	573,90	46.898,25
14383	CLEIDE MARIA DE SOUZA ROCHA	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	3.210,72	6,86	3,74	3.221,32
19049	MARIA EDUARDA DE BARROS	LICENÇA PREMIO	42.267,87	282,03	637,48	43.187,38
21566	MARCIA MIRANDA MOREIRA	ABONO DE PERMANÊNCIA	74,43	0,00	0,00	74,43
27069	EDITH MARIA ABREU GARCIA DE OLIVEIRA	ABONO DE PERMANÊNCIA	299,09	0,00	0,00	299,09
39130	ALZIRENE SOARES SOUTO GONÇALVES	ABONO DE PERMANÊNCIA	128,83	0,00	0,00	128,83
39785	BRUNO SERGIO VERAS DE MORAIS	ABONO DE PERMANÊNCIA	2,70	0,00	0,00	2,70
42904	LUIZ FERNANDO DUARTE DE ALMEIDA	ABONO DE PERMANÊNCIA	117,09	0,00	0,00	117,09
46369	MARTA REGINA DA SILVA ARAUJO LUCIOLA	ABONO DE PERMANÊNCIA	1,15	0,05	0,06	1,26
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 110.473,61</b>	<b>R\$ 584,83</b>	<b>R\$ 1.696,54</b>	<b>R\$ 112.754,98</b>

Conforme mencionado, faz-se necessária a autorização deste e. Conselho Nacional de Justiça para que o Tribunal Superior do Trabalho possa dar seguimento ao pagamento dos valores devidos acima especificados, tendo em vista o teor da já citada Recomendação nº 31/2019 do CNJ.

Nesse contexto, pugna a FENAJUFE para que seja dada a autorização pleiteada no Ofício TST.SEGPES.GDGSET.GP Nº 158 e reiterada na presente oportunidade, a fim de que as verbas, todas de caráter alimentar, possam ser efetivamente pagas aos servidores e servidoras em referência.

Para dar vazão a esta demanda e melhor apresentarmos a questão, solicitamos audiência com Vossa Excelência ou com quem designar para tratarmos do assunto supracitado,



**FENAJUFE**

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

resguardando obviamente todas as medidas de segurança ante à pandemia do novo Corona vírus – Covid-19, podendo ser por vídeo conferencia, de acordo com a conveniência de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Roberto Policarpo Fagundes**  
Coordenador de Administração e Finanças

**Fernando Freitas**  
Coordenador de Administração e  
Finanças

**Thiago Duarte Gonçalves**  
Coordenador de Formação Política e  
Organização Sindical